



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E O BANCO DO BRASIL S/A.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.794.681/0001-68, com sede na Av. Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, tendo como Presidente Deputado Laerte Gomes, neste ato representada pelo Secretário Geral, Sr. **Arildo Lopes da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 299.056.482-91 e portador do RG n.º 19593991 SSP/SP, abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, Lote 32, 24º Andar, Brasília, no Distrito Federal, neste ato representado pelo Gerente Geral – Agência Setor Público de Rondônia, Sr. Walter de Almeida, inscrito no CPF sob o n.º 325.491.722-72 e portador do RG n.º 344344 SSDC/RO, abaixo assinado, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, oriundo dos processos eletrônicos do e-TCDF sob os números 4167/2020-e e 3683/2020-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do **Acordo de Cooperação Técnica**, por mais 12 (doze) meses, que tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia do sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco do Brasil S/A, denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio de internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de 12 (doze) meses, a contar de 29 de novembro de 2020, ultimando-se em 28 de novembro de 2021, findo o qual este instrumento encontrar-se-á automaticamente extinto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

O substrato legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma dos artigos 65, II e 113 da lei n.º 8.666/93 e da cláusula décima do Acordo de Cooperação Técnica, na autorização constante no despacho da autoridade competente desta Casa de Leis, Secretário Geral - (eDOC 801AEBD2), registrado eletronicamente no sistema e-TCDF sob o n.º 4167/2020-e e vinculado ao processo eletrônico n.º 3683/2020-e.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Fonte:0100000000

Evento:300071

Programa de Trabalho:01122102020620000

Elemento de Despesa:339039

Nota de Empenho:2020NE00909

Valor: R\$ 13.273,14(treze mil, duzentos e setenta e três reais e quatorze centavos).

Parágrafo único. Para atender o presente Termo Aditivo, no período de 29/11/2020 a 31/12/2020 será utilizado o saldo da nota de empenho nº 2020NE00909, no valor acima especificado, a qual poderá ser reforçada, caso haja necessidade – conforme (edoc: 42CBBDC2-e) do processo eletrônico sob o nº. 3683/2020-e.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica e seu termo aditivo lavrado no procedimento administrativo em apreço, registrado eletronicamente no sistema e-TCDF sob o nº. 4167/2020-e e vinculado ao processo eletrônico nº. 3683/2020-e

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **Primeiro Termo Aditivo**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, e registrado à fl. 23 (vinte e três) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2020 da Advocacia Geral.

Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO

WALTER DE ALMEIDA
Banco do Brasil S/A

nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

PAULA LYANNE DE OLIVEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-13, do Gabinete do Deputado Lebrão, a contar de 1º de janeiro de 2021.

Porto Velho, 11 de janeiro de 2021.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0028/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

FERNANDO DIAS SOARES, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-27, do Gabinete do Deputado Lebrão, a contar de 1º de janeiro de 2021.

Porto Velho, 11 de janeiro de 2021.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0029/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

LUCAS SILVA ROCHA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-13, do Gabinete do Deputado Lebrão, a contar de 1º de janeiro de 2021.

Porto Velho, 11 de janeiro de 2021.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral ALE/RO

ADVOCACIA GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo Administrativo Nº 4167/2020-e; 3683/2020-e;

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Contratada: Banco do Brasil S.A.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do **Acordo de Cooperação Técnica**, por mais 12 (doze) meses, que tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia do sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco do Brasil S/A, denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio de internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

DA VIGÊNCIA: Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de 12 (doze) meses, a contar de 29 de novembro de 2020, ultimando-se em 28 de novembro de 2021, findo o qual este instrumento encontrar-se-á automaticamente extinto.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação: Fonte:0100000000, Evento:300071, Programa de Trabalho:01122102020620000, Elemento de Despesa:339039, Nota de Empenho:2020NE00909, Valor: R\$ 13.273,14 (treze mil, duzentos e setenta e três reais e quatorze centavos). Parágrafo único. Para atender o presente Termo Aditivo, no período de 29/11/2020 a 31/12/2020 será utilizado o saldo da nota de empenho nº 2020NE00909, no valor acima especificado, a qual poderá ser reforçada, caso haja necessidade – conforme (edoc: 42CBBDC2-e) do processo eletrônico sob o nº. 3683/2020-e.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica e seu termo aditivo lavrado no procedimento administrativo em apreço, registrado eletronicamente no sistema e-TCDF sob o nº. 4167/2020-e e vinculado ao processo eletrônico nº. 3683/2020-e.

DO AMPARO LEGAL: O substrato legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma dos artigos 65, II e 113 da lei nº. 8.666/93 e da cláusula décima do Acordo de Cooperação Técnica, na autorização constante no despacho da autoridade competente desta Casa de Leis, Secretário Geral - (eDOC 801AEBD2), registrado eletronicamente no sistema e-TCDF sob o nº. 4167/2020-e e vinculado ao processo eletrônico nº. 3683/2020-e.

DO FORO: Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **Primeiro Termo Aditivo**, o qual depois de lido e

achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, e registrado à fl. 23 (vinte e três) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2020 da Advocacia Geral.

Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO

WALTER DE ALMEIDA
Gerente Banco do Brasil S/A

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020

Processo Administrativo Nº 19225/2019-38; 3683/2020-e; 599/2020-e

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Contratada: Banco do Brasil S.A.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo **CONTRATADO**, do serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias – OBN. Faz parte deste instrumento o Termo de Adesão às Cláusulas Gerais do Contrato Único de Prestação de Serviços em anexo, também assinado pelas partes.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, iniciando em 29 de novembro de 2020 e ultimando em 28 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado por uma vez, mediante Termo Aditivo, considerando a natureza de sua contratação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação: Fonte:0100000000, Evento:300071, Programa de Trabalho:01122102020620000, Elemento de Despesa:339039, Nota de Empenho:2020NE00909, Valor: R\$ 13.273,14 (treze mil, duzentos e setenta e três reais e quatorze centavos). Parágrafo único. Para atender o presente Termo Aditivo, no período de 29/11/2020 a 31/12/2020 será utilizado o saldo da nota de empenho nº 2020NE00909, no valor acima especificado, a qual poderá ser reforçada, caso haja necessidade – conforme (edoc: 42CBBDC2-e) do processo eletrônico sob o nº. 3683/2020-e e nº 599/2020-e.

DO VALOR: A remuneração do **CONTRATADO** pela prestação dos serviços previstos neste Contrato se dará por OB emitida: a) Tarifa de R\$ 6,64 por Ordem Bancária de Crédito, OB 11 ou 31, 17 ou 37 (OB Lista), cuja conta do favorecido é em outro banco, processada por meio de TED/DOC, ou Depósito Judicial; b) Tarifa de R\$ 2,65 por Ordem Bancária de Crédito, OB 12 ou 32, 17 ou 37 (OB Lista), cuja conta do favorecido é no Banco do Brasil, podendo ser utilizada para pagamento de salários, recolhimento de GRU Depósito, Depósito Judicial ou Depósito em Garantia no BB; c) Tarifa de R\$ 1,73 por Ordem Bancária

Fatura com código de barras, OB 18 ou 38, para liquidação de títulos, guias, carnês e assemelhados referentes a convênios mantidos no BB e GRU Simples; d) Tarifa de R\$ 2,39 por OB 19 ou 39 para pagamento de GPS e DARF, sem código de barras; e, e) Tarifa de R\$ 106,50 por relação – RE, liberada manualmente por agência do **CONTRATADO**.

DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser solucionadas administrativamente, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Contrato, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes, em três vias e registrado às fls. 29 (vinte e nove) do Livro de Registro de Contratos, do ano de 2020, da Advocacia Geral.

Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO

WALTER DE ALMEIDA
Gerente Banco do Brasil S/A

TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 029/ALE/2020

Processo Administrativo nº 19225/2019-38; 3683/2020-e; 599/2020-e.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Contratada: BANCO DO BRASIL S/A

Tarifa inicial por evento

Tarifa (Descrição da tarifa)	Valor (R\$)
Pag salário - crédito conta sem aviso	2,65
Pag diversos - crédito conta sem aviso	2,65
Pag diversos DOC	6,64
Pag diversos TED STR	6,64
Pag diversos - TED CIP	6,64

Periodicidade do débito da tarifa: Último dia do mês

Valor máximo para o arquivo-remessa: R\$ 1.500.000,00

Valor máximo individual de cada pagamento: